



ATA Nº 4 – Refª A

(Audiência de interessados, Entrevista de Avaliação de Competências e Lista de Ordenação Final)

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu, sendo cerca das 18h30 horas, no edifício sede da Junta de Freguesia de São Pedro de Cova Gala, o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico - Área funcional de “**Administrativo na Secretaria da Junta**”, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de São Pedro de Cova Gala, a fim:

1. Apreciar o e-mail da candidata Refª A_40 Ana Cláudia Empadinhas Cação, que após a sua exclusão, se pronunciou dentro do prazo para audiência de interessados.
2. Proceder à aplicação do método de seleção **Entrevista de Avaliação de Competências**, que ocorreu no dia 19 de setembro de 2024 avaliado numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas e baseado num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionados com o perfil de competências. A avaliação final deste método de seleção, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das competências.
3. Notificar a Candidata excluída por não ter comparecido à Entrevista;
4. Proceder à Ordenação Final;
5. Notificação dos Candidatos e submissão da Lista Final de Ordenação;

Ponto 1 - Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo a candidata Refª A_40 Ana Cláudia Empadinhas Cação foi notificada no dia 3 de setembro da sua exclusão com base no disposto na alínea a) do nº.4 do artigo 21º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que prevê a exclusão de qualquer candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção. A referida candidata, no dia 4 de setembro apesar de não ter preenchido o formulário de audiência de interessados, enviou um e-mail no qual perguntou se podia ter acesso à sua prova e manifestou entre outras alegações a sua discordância relativamente à aplicação do método de avaliação curricular às candidatas RefªA_2 e RefªA_50. A



aplicação deste método nas referidas circunstâncias decorre da lei (n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP) e tinha sido atempadamente anunciada no aviso de abertura. Deliberou o Júri confirmar a decisão de exclusão e que se respondesse à candidata, esclarecendo todas as questões suscitadas e informando que poderia consultar a sua prova.

Ponto 2 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores na Entrevista de Avaliação de Competências (ou que não tenha comparecido).

A fim de dar cumprimento ao n.º 22 da Portaria, a publicitação dos resultados obtidos na Entrevista de Avaliação de Competências é feita através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no edifício da Junta de Freguesia de S. Pedro e disponibilizada na página da freguesia.

Desta forma, os resultados da Entrevista de Avaliação de Competências foram os seguintes:

Refª do Cand.	Nome do Candidato	Resultado da Entrevista de Avaliação de Competências
RefªA_2	Ana Cláudia Ribeiro Frederico	16,30
RefªA_50	Ana Cristina dos Santos	Excluída (não compareceu)

Ponto 3 - Deliberou o Júri notificar a Candidata com Refª A_50 da sua exclusão por não ter comparecido à Entrevista;

Ponto 4 - Nos termos do disposto no art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, os candidatos que completaram o procedimento e do qual resulta a seguinte classificação:

CF= 70%AC + 30%EAC

Ordenação Final:

Refª do Candidato	NOME	Avaliação Curricular	Entrevista de Av. de Competências	Resultado Final	Classificação Final
RefªA_2	Ana Cláudia Ribeiro Frederico	20,00	16,30	18,89	1º



Ponto 5 - O Júri deliberou, ainda, promover a notificação do candidato, de acordo com o disposto no artigo 6.º e n.º 2 do Artigo 33º da Portaria n.º 233/2022, para, no âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, no prazo de 10 dias dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre o Resultado Final e Ordenação Final.

O Júri deliberou, após a conclusão da audiência prévia, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, será submetida a homologação do Executivo de acordo com o n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada, pelo Senhor Presidente do Júri, a presente reunião de que se lavrou a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,

Presidente

(Rui Pedro Pinto Ferreira)

1º Vogal

(Ana Lúcia da Silva Figueiredo)

2º Vogal

(Dulce Maria Maia Ferraz Catulo)

